

# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.228

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor de Nz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinado a seguinte obra: Construção de um Posto Médico no Alto Bela Vista, com a área de 60,00M<sup>2</sup>.

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO

8.1 - Departamento de Urbanismo

13754281 - Construção do Posto Médico 15.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00

Total 15.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo anterior, será anulado, parcialmente, o seguinte programa:

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO

8.1 - Departamento de Urbanismo

10585751.22 - Pavimentação Cidade 15.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 1989.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

- Prefeito -